



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos ^{Los} Oficiais
31/08/2018

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró - Reitor de Administração

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 088/2018, de 30 de agosto de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 220/2018 - DICONTE, de 30 de agosto de 2018, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 40/2018;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 40/2018 celebrado entre a **UFERSA** e a empresa **SERTÃO GÁS LTDA**, para fornecimento de gás de cozinha (GLP) às unidades da UFERSA no campus de Mossoró;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maximiliano de Sousa Oliveira** (Titular) e **Ádamo de Araújo Faustino** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2018.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração